

1983

(58)

M. R. Farias
Márcia Raimunda de Farias
Prefeita Municipal
E. P. Cordero
Edson Paulino Cordero
Secretário Geral

LEI MUNICIPAL Nº 646/14 DE JUNHO DE 1983

Autoriza e aprova o comodato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas e a Secretaria de Estado da Agricultura de Minas Gerais

A Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas, decreta e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado e aprovado o contrato de comodato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas e a Secretaria de Estado da Agricultura de Minas Gerais, referente à cessão da sala onde funciona o escritório da Superintendência de Cooperativismo - SUDECOOP - nesta cidade, à Praça Dr. José Antônio de Freitas, nº 84.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Pardo de Minas 14 de Junho de 1983

M. R. Farias
Márcia Raimunda de Farias
Prefeita Municipal.

E. P. Cordero
Edson Paulino Cordero
Secretário Geral.